Decreto nº 2757/2018

Retifica o Art.1 da Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o **Art. 1º** da declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 2643/2018, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 6.418 de 28 de março de 2018, **área 11,** que passa a ter a seguinte redação:

Área 1: 777,06 m² - Interceptor de Esgoto
Proprietário: Nelson Francheschina, ou a quem de direito pertencer.
Imóvel: Parte das Chácaras nºs 114-A,115-A e 116-A, situado no Quadro Suburbano, do municipio de São Jorge D'Oeste PR.
Matrícula: nº 6461 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Art. 2º. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6496
Data: 19/07/18
Página(s): 04